



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de ____/____/____

Horário: _____

Divisão de Protocolo Legislativo

Dê-se encaminhamento regimental.

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 062.00603.2022

A Vereadora **Amália Tortato**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Requerimento de Pedido de informações oficiais do Município

EMENTA

Solicita informações à SMOP sobre a Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar de Santa Felicidade, situado na rua Arthur Belache, n. 283 - Bairro Santa Felicidade, conforme Concorrência Pública n. 19/2022 - SMOP.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicitando as seguintes informações:

1. Quais são os motivos para a inclusão do item 20.1 do orçamento, referente a "veículo para fiscalização de obras, incluindo combustível, manutenção e seguro total"?
2. Considerando que a obra é em Santa Felicidade, o que justifica a necessidade?
3. Este item já estaria incluído no BDI?
4. Percebe-se que outros orçamentos da Prefeitura de Curitiba, licitados pela mesma Secretaria, não incluem esse tipo de item, como é o caso da Concorrência Pública 20/2022. Quais os motivos para a divergência entre os certames?

Palácio Rio Branco, 16 de setembro de 2022

Amália Tortato
Vereadora

Justificativa

Considerando o orçamento da concorrência pública 19/2022 - SMOP, o valor máximo da obra é de R\$ 765.151,95. O item 20.1 "veículo para fiscalização de obras, incluindo combustível, manutenção e seguro total" está no **valor de R\$**

34.846,56, que equivale a 4,55% do valor total da obra.

Para efeito de comparação, vale destacar os valores de outros serviços essenciais para o funcionamento da obra, como instalações sanitárias (item 13, ao custo de R\$ 26.176,08), ou o item referente às instalações elétricas (ao custo de R\$ 41.270,23).

Sendo assim, o valor do item 20.1 é aparentemente excessivo, em comparação a itens de maior relevância para a efetivação da obra.

Este pedido de informações se fundamenta nas atribuições inerentes ao Poder Legislativo, de fiscalização da atuação governamental (art. 59 da LOM).